

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º1.242, DE 3 DE MAIO DE 2007.**

*Aprova o modelo de Comprovante de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos de que trata a Lei nº2.951 de 17 de dezembro de 2004 e Decreto nº12.059 de 17 de março de 2006 e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº2.951 de 17 de dezembro de 2004 e Decreto nº12.059 de 17 de março de 2006, que dispõe sobre o uso, a produção, a comercialização e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afi ns no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os comprovantes emitidos pelas centrais e postos de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos credenciadas no Estado aos produtores rurais que devolvem as referidas embalagens vazias;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Aprovar o modelo de Comprovante da Devolução de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, a serem emitidas pelas centrais e postos de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos credenciadas no Estado aos produtores rurais que devolvem as referidas embalagens vazias, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de maio de 2007.

Roberto Rachid Bacha  
Diretor-Presidente/IAGRO

